

Governo Regional dos Açores Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo Direção Regional do Ambiente





Knowledge meets business.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PROGRAMA REGIONAL PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DOS AÇORES

Nota Introdutória

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Programa Regional para as Alterações Climáticas dos Açores (adiante designado por PRAC), e conduzido pela Direção Regional do Ambiente – Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (adiante designada por DRA), o Exmo. Senhor Diretor Regional do Ambiente, Hernâni Jorge, emitiu a presente Declaração Ambiental em cumprimento com o disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas a) a e) do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado diploma, considerando:

- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PRAC;
- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro;
- d) As razões que fundamentaram a aprovação do PRAC à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro;
- f) Data e assinatura.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental, que contém em anexo a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Anexo I), e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

a) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integradas no PRAC

- Objeto de avaliação
- Metodologia
- Fatores de Sustentabilidade
- Principais Resultados por FS Justificação
- Conclusões sobre o processo da AAE.

Objeto de avaliação

O objeto desta avaliação ambiental estratégica foi a proposta de PRAC, materializada nas respetivas estratégias e medidas, com especial enfoque na análise do grau de sustentabilidade do seu quadro de referência relativamente às opções e objetivos a alcançar nas suas vertentes de mitigação e adaptação, ao regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais, de salvaguarda de pessoas e bens, das orientações de utilização, ação e gestão dos solos, recursos naturais e mobilidade e a sua compatibilidade com a utilização sustentável do território.

Segundo o n.º 1 do artigo 38.º da Lei de Bases dos Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBSOTU) (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio) os instrumentos de gestão territorial materializam-se em: programas, "que estabelecem o quadro estratégico de desenvolvimento territorial e as suas diretrizes programáticas ou definem a incidência espacial de políticas

nacionais a considerar em cada nível de planeamento" e planos, "que estabelecem opções e ações concretas em matéria de planeamento e organização do território, bem como definem o uso de solo". O n.º 3 do artigo 40.º da LBSOTU estabelece ainda o âmbito do programa sectorial.

Neste contexto, a aplicação da Avaliação Ambiental Estratégia – AAE ao caso específico do Programa Regional para as Alterações Climáticas (PRAC) é enquadrada pelo facto deste constituir-se como um programa setorial de ordenamento do território com potenciais efeitos ambientais, tal como previsto, no caso da Região Autónoma dos Açores, no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, bem como na Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2014, de 28 de maio, que determinou a sua elaboração.

Em termos de âmbito territorial, o PRAC abrange toda a Região Autónoma dos Açores, e a sua elaboração, determinada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 93/2014, de 28 de maio, define que este constitui-se como um instrumento essencial de planeamento das políticas públicas, considerando que a intensificação das Alterações Climáticas (AC) globais coloca uma pressão acrescida em territórios limitados e frágeis como é o caso do arquipélago dos Açores. Define que o PRAC-Açores visa operacionalizar a implementação da Estratégia Regional para as Alterações Climáticas (ERAC), incluindo duas vertentes: uma relativa às emissões e mitigação e outra relativa aos impactes e adaptação.

A ERAC, para além de se basear no princípio da precaução, pretende simultaneamente contribuir para o desenvolvimento e consolidação das bases de um desenvolvimento sustentável para a RAA, tendo como referência um modelo de sociedade e da sua relação com o meio ambiente que se pretende não descaracterizar. Nesse sentido, pese embora o ínfimo contributo da região para o fenómeno do aquecimento global, a estratégia preconizada integra simultaneamente um esforço para a redução das emissões antropogénicas de GEE, bem como uma adaptação aos impactes resultantes dos cenários previstos para o fenómeno da AC quer em terra quer no mar.

Na sua versão final o PRAC assumiu a seguinte Visão Estratégica:

- Uma Região que conhece a evolução do sistema climático, as suas interações com os sistemas biofísicos, sociais e económicos e as respostas mais eficazes e eficientes, preparando-se antecipadamente para os desafios e oportunidades das Alterações Climáticas;
- Uma Região que participa no esforço global de descarbonização, comprometida com o crescimento sustentável e com a valorização da qualidade ambiental, promovendo a economia circular e de baixas emissões de carbono;
- Uma Região preparada para reduzir as vulnerabilidades atuais e futuras dos sectores estratégicos aos efeitos das Alterações Climáticas, reduzindo riscos e tornando-se mais resiliente.

De modo a concretizar essa visão, foram definidos os seguintes Objetivos Estratégicos:

Quadro 1 | Objetivos Estratégicos do PRAC

Eixos	Objetivos Estratégicos
CONHECER	OE1 – Aumentar o conhecimento e informação sobre o Clima e as suas implicações
	OE2 – Incentivar a investigação, desenvolvimento e capacitação relacionada com a mitigação e adaptação às Alterações Climáticas
	OE3 – Aumentar a capacidade de reporte e monitorização
	OE4 – Promover a transição para uma economia regional de baixas emissões de carbono
MITIGAR	OE5 – Promover uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE
	OE6 – Promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais
	OE7 – Reforçar a resiliência territorial às Alterações Climáticas
ADAPTAR	OE8 – Promover a capacidade de adaptação dos sectores estratégicos
	OE9 – Promover a integração dos objetivos de adaptação nas políticas setoriais
PARTICIPAR	OE10 – Promover a sensibilização da sociedade para os desafios das Alterações Climáticas no Açores, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva
	OE11 – Facilitar a participação das comunidades e dos atores locais na identificação das opções de Adaptação e na definição dos caminhos adaptativos

Nestes termos, o PRAC constitui-se como um programa setorial, cujo processo de elaboração obedeceu às disposições constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, designadamente no que respeita ao acompanhamento, participação e avaliação ambiental estratégica dos planos e programas setoriais. Neste âmbito durante a

elaboração do PRAC, tanto os estudos técnicos que lhe subjazem como o próprio programa foram objeto de análise pelo Grupo de Acompanhamento do PRAC e pela equipa da AAE. Complementarmente, os trabalhos técnicos incluíram a consulta intensa de um conjunto alargado de atores, cujos contributos foram devidamente integrados nos resultados finais e que se refletem nas disposições do Programa.

Metodologia

A AAE do PRAC visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da implementação do próprio programa, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores sobre as suas linhas estratégicas e medidas. Esta avaliação teve especial enfoque na análise do grau de sustentabilidade do quadro de referência relativamente às opções e objetivos a alcançar com a programação e concretização das políticas de desenvolvimento e gestão ambiental, económica e social com incidência sobre o domínio das Alterações Climáticas, na vertente de mitigação e adaptação.

Consubstanciou-se através da elaboração de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA), um Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas, que acompanharam a elaboração do PRAC, encontrando-se as diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o programa e a própria AAE. Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), (referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidas para a política e estratégias setoriais ambientais a nível internacional, europeu, nacional e regional);
- Para cada FCD foram identificados os objetivos/metas ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (PRAC);
- Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do PRAC e respetivo âmbito de aplicação setorial, territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc.;
- Avaliação dos efeitos do PRAC, em termos do grau de benefício/conflito dos seus objetivos e diretrizes estratégicas e medidas, relativamente aos objetivos/metas ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do PRAC.
- Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo PRAC e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do PRAC, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação do programa;
- Realização de consultas institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e da proposta de PRAC;
- Divulgação pública do PRAC aprovado e respetiva Declaração Ambiental.

• Fatores Críticos para a Decisão

A AAE do PRAC concretizou-se na avaliação de um conjunto de FCD considerados adequados para atingir os objetivos da presente avaliação ambiental, consistentes com a natureza e âmbito de intervenção do próprio programa. O Quadro 1 apresenta os FCD propostos, bem como a justificação da sua pertinência e os critérios de avaliação.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas e orientações relevantes, bem como os planos e programas na esfera ambiental.

Quadro 1 | Fatores Críticos para a Decisão: descrição e critérios de avaliação para a AAE do PRAC

		Fatores Críticos para a Decisão da AAE do PRAC
FCD		Critérios de Avaliação
Conservação da Natureza e Biodiversidade,	Biodiversidade e Ecossistemas	Adaptação: De que forma a estratégia de adaptação do PRAC-Açores promove a manutenção/melhoria das funções ecológicas das áreas naturais, quer pela aptidão demonstrada para a conservação da biodiversidade e ecossistemas, quer na melhoria da qualidade de vida?

		Fatores Críticos para a Decisão da AAE do PRAC
FCD		Critérios de Avaliação
Paisagem e Património	Paisagem e Património	Adaptação: De que forma a estratégia de adaptação do PRAC-Açores contribui para a salvaguarda dos valores paisagísticos? Adaptação: De que forma a estratégia de adaptação do PRAC-Açores contribui para a salvaguarda dos valores patrimoniais?
,	Recursos Hídricos	Adaptação: De que forma a estratégia de adaptação do PRAC-Açores contribui para uma manutenção e/ou evolução significativa da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos?
Recursos	Solos	O PRAC-Açores fomenta o investimento em atividades de gestão sustentável do solo, bem como o reforço da capacidade de recolha de mais informação sobre os solos regionais e da sua divulgação pública?
Naturais	Floresta	Mitigação: De que forma o PRAC-Açores, através das suas estratégias de mitigação contribui para a manutenção ou aumento da capacidade de sumidouro? Adaptação: De que forma o PRAC-Açores, através das suas estratégias de adaptação, promove uma gestão adequada dos valores naturais (e.g. recursos hídricos, solo) de modo a minimizar as consequências no domínio das florestas?
Competitividade e Sistemas Produtivos	Competitividade económica	Mitigação: De que forma o PRAC-Açores promove a transição para uma economia verde bem como para o desenvolvimento de um modelo de competitividade que promova o aproveitamento e valorização dos recursos naturais? Adaptação: De que forma o PRAC-Açores promove a criação de novas atividades económicas com baixo teor de carbono, como o turismo de natureza e energias renováveis e a criação de empresas e postos de trabalho associados?
	Sistemas Produtivos	Mitigação: De que forma o PRAC-Açores contribui para a manutenção ou aumento da capacidade sumidoura (por exemplo: floresta de produção ou minimização das emissões de determinadas atividades como a agropecuária)? Adaptação: O PRAC-Açores promove uma gestão dos recursos naturais e um ajustamento das práticas correntes na agricultura, floresta (de produção) e pesca e a necessidade de adaptação às alterações climáticas? - Agricultura: De que forma o PRAC-Açores, através das suas estratégias de adaptação promove uma gestão adequada dos valores naturais (e.g. recursos hídricos, solo) de modo a minimizar as consequências no sector da agricultura? - Floresta: De que forma o PRAC-Açores, através das suas estratégias de adaptação promove uma gestão adequada dos valores naturais (e.g. recursos hídricos, solo) de modo a minimizar as consequências no sector das florestas? - Pesca: De que forma, a estratégia de adaptação do PRAC-Açores contribui para uma alteração dos impactes no sector da pesca consequentes dos fenómenos das alterações climáticas?
Sustentabilidade Energética	Transportes e Indústria	Mitigação: O PRAC-Açores promove a adoção de políticas e medidas que fomentem a utilização de modos de transporte menos poluentes, mais económicos e equitativos e o desenvolvimento de infraestruturas de suporte que incentivem à escolha de meios de transporte mais sustentáveis (por exemplo modos suaves), melhorando a sua disponibilidade e desempenho ambiental? Mitigação: O Programa promove a redução de emissões e eficiência energética nos transportes marítimos e aéreos, através do recurso a outras fontes de energia? Mitigação: Promove a adoção de políticas e medidas que fomentem a utilização de fontes de energia mais limpas nos processos de combustão industriais (estabelecimentos CELE) e eficiência energética dos seus processos produtivos, através do cumprimento das obrigações associadas ao regime CELE, ou a implementação de boas práticas ambientais e as melhores tecnologias disponíveis (MTD), com vista à redução das emissões GEE neste sector?
	Doméstico e Serviços	<u>Mitigação</u> : Qual o contributo do Programa para a implementação de medidas de construção sustentável e implementação de tecnologias ou boas práticas que promovam a eficiência energética no parque edificado?
	Fontes Energia Alternativa	Mitigação: Qual o contributo do Programa para privilegiar a utilização de energia com origem em fontes renováveis (FER) em detrimento da energia com fonte em combustíveis fósseis? Mitigação: O Programa promove a produção e utilização sustentável de bioenergias, provenientes de recursos biológicos como culturas agrícolas, biomassa florestal, e a fração biodegradável dos resíduos e águas residuais, tais como, biocombustíveis ou outros biológuidos?
Resiliência Territorial, Segurança e Saúde Humana	Qualificação e organização territorial	Adaptação: O PRAC-Açores contribui para a articulação das dinâmicas territoriais bem como para a qualificação territorial, especialmente nos padrões de uso e ocupação do solo e de distribuição da população? Adaptação: De que forma o PRAC-Açores promove a redução da vulnerabilidade face aos efeitos das alterações climáticas bem como a resiliência territorial através de orientações para ações de ordenamento de usos e atividades específicas, novos modelos de ocupação urbana, desenvolvimento e coesão territorial, tendo especial atenção às zonas costeiras?

	Fatores Críticos para a Decisão da AAE do PRAC		
FCD		Critérios de Avaliação	
	Segurança	Adaptação: De que forma a estratégia de adaptação do PRAC-Açores contribui para a redução do risco decorrente dos fenómenos associados às alterações climáticas?	
	Saúde Humana	Adaptação: De que forma a estratégia de adaptação do PRAC-Açores contribui para a redução do risco associada aos fenómenos das alterações climáticas que afetam ou podem vir a afetar a saúde humana?	
	Qualidade de vida	De que forma o PRAC-Açores contribui, como um todo, para a promoção e salvaguarda da qualidade de vida das populações e a sua capacidade de resiliência fase às Alterações Climáticas, como resultado da avaliação e ponderação dos seus efeitos ao longo dos restantes FCD.	
	Governança e Sensibilização	Mitigação e Adaptação: De que forma o PRAC-Açores assegura e concretiza mecanismos de comunicação, envolvimento, divulgação e transparência, ao longo do seu processo de planeamento e posteriormente ao longo da sua vigência, no que respeita às opções e diretrizes e execução de medidas com vista à mitigação e à adaptação no âmbito das Alterações Climáticas?	
Fatores Transversais		Forte componente de educação, informação e sensibilização nomeadamente ao nível da saúde humana, mas também qualidade do ar não só ao nível da saúde mas dos ecossistemas também, por exemplo.	
		Mitigação: O PRAC-Açores promove a informação sobre medidas de redução de emissões, comportamentos sustentáveis, entre outros à população em geral e aos setores específicos? Adaptação: O PRAC-Açores promove a informação sobre medidas de adaptação, comportamentos sustentáveis, entre outros à população em geral e aos setores específicos?	
	Governação	De que forma o PRAC-Açores assegura que conjunto de processos associados à tomada de decisão e implementação envolve um conjunto de atores / entidades com responsabilidades e competências na temática e promove a sua articulação para se obterem e concretizarem medidas e estratégias úteis e eficazes para o território e populações.	

Principais Resultados por FCD – Justificação

Foi desenvolvida uma análise aos respetivos efeitos (positivos e negativos) do Programa com base na avaliação das diretrizes estratégicas e medidas do PRAC. Essa avaliação resultou num conjunto de recomendações que procuraram potenciar as oportunidades identificadas, aumentando os efeitos positivos que resultarão da implementação do PRAC, mas também reduzir algumas ameaças e minimizar ou eliminar eventuais efeitos negativos.

Esta análise integrada dos efeitos positivos/oportunidades, efeitos negativos/ameaças e recomendações associadas às apostas estratégicas do PRAC-Açores demonstra um balanço significativamente positivo sobre os diversos FCD, sendo que ao longo do processo de programação foram já salvaguardadas algumas considerações e recomendações da AAE que integram a proposta do Programa.

Neste contexto, e numa análise por FCD, apresentam-se resumidamente as principais considerações:

Conservação da Natureza e Biodiversidade, Paisagem e Património

De uma forma geral considera-se que o Programa influencia de forma positiva ao nível da conservação da natureza e biodiversidade, uma vez que foram identificadas oportunidades significativas neste sentido. De facto, as diretrizes e as medidas definidas vão de encontro com a importância que a conservação das espécies e ecossistemas e a promoção da biodiversidade assumem nomeadamente através do seu contributo para a capacidade adaptativa da RAA aos fenómenos associados às alterações climáticas.

Considerando os valores paisagísticos e patrimoniais da RAA, perspetiva-se que os efeitos do programa potenciem a proteção e valorização desses mesmos valores, contudo importa referir a pertinência da ponderação das recomendações do FCD "Conservação da Natureza e Biodiversidade, Paisagem e Património", como salvaguarda dos valores paisagísticos e patrimoniais.

Importa referir a pertinência da ponderação das recomendações do FCD no sentido de assegurar que as ações e intervenções previstas a este nível de facto consubstanciam intervenções com efeitos positivos com significância ao nível da conservação da natureza e biodiversidade, da paisagem e do património da RAA a um nível global, mitigação e adaptação, de forma integrada e sistémica. Neste âmbito destacam-se: considerar, para efeitos da monitorização do PRAC, os efeitos que as medidas AGRI e FLOR terão sobre os ecossistemas e biodiversidade dos locais onde serão implementadas, e não monitorizar

apenas os resultados destas na componente da Mitigação; Incluir na medida ECO9 também as atuais reservas marinhas, e não apenas as que estão previstas criar apenas após 2017.

Recursos Naturais

Perspetiva-se que o PRAC influencie de forma muito positiva o FCD "Recursos Naturais". Foram identificadas oportunidades significativas considerando que foram definidas diretrizes e medidas específicas de adaptação para o sector dos ecossistemas e recursos naturais, bem como para sector agricultura e florestas que preveem, de forma geral, melhorar os habitats endémicos e promover a controlo de espécies invasoras e infestantes; bem como definidas medidas específicas de mitigação para a agricultura e usos do solo promovendo a capacidade sumidoura destes. Todos estes são os elementos e domínios de uso e base também do funcionamento e estado dos recursos água, solos e florestas. Destacam-se as medidas de mitigação associadas aos solos e agricultura e florestas, que apresentam um elevado potencial positivo com resultados potencialmente ainda mais significativos no âmbito da adaptação às AC.

Adicionalmente, importa referir que a integração de diversas recomendações da AE já na versão final do PRAC permitiu maximizar já um conjunto significativo de efeitos positivos e salvaguardar algumas questões associadas à eficácia e adequabilidade de algumas medidas, dotando o conjunto de medidas e estratégias para este domínio de uma natureza interventiva bastante assertiva e com efeitos positivos transversais muito importantes no âmbito da gestão e sustentabilidade dos recursos naturais.

Competitividade e Sistemas Produtivos

A economia da RAA apresenta uma forte dependência do sector dos serviços (2 573 milhões de VAB em 2015), contudo, o sistema produtivo primário tem um papel relevante no desenvolvimento sustentável (275 milhões de VAB em 2015) e na criação de emprego (10,6% do total de emprego da RAA em 2017).

Na ausência de implementação de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas as emissões de gases com efeito de estufa nos setores produtivos apresentam uma tendência de crescimento e prevê-se uma reduzida implementação de novas técnicas e tecnologias que introduzam maior eficiência no processo produtivo, bem como a ausência de criação de novas empresas e produtos decorrentes das oportunidades introduzidas pelo processo de adaptação às alterações climáticas.

Neste sentido, considera-se que o PRAC contribuirá para a definição de uma estratégia adaptativa para os diferentes setores da economia da RAA, com especial foco para os sistemas produtivos primários (agricultura, silvicultura, floresta e pescas), turismo e indústria, identificando um conjunto de medidas e diretrizes que promovem a transição para uma economia de baixo carbono, para a criação mais riqueza, empresas, novos produtos e emprego, para o crescimento verde e para o reforço da resiliência e das capacidades de adaptação.

Sustentabilidade Energética

Do ponto de vista global as diretrizes estratégicas e respetivas medidas de Adaptação e Mitigação definidas pelo PRAC são coerentes com as necessidades regionais nesta matéria, pelo que podem ser consideradas válidas e potencialmente benéficas para a redução do consumo de fontes fósseis de energia responsáveis pela emissão de gases de efeito de estufa para a atmosfera, como também ao nível da proteção das redes e infraestruturas do sistema elétrico regional e adaptação às ocorrências climáticas extremas, comumente associadas ao fenómeno das alterações climáticas.

As diretrizes e medidas de Mitigação apresentadas pelo Programa respondem ao intuito principal desta componente, ou seja, a redução significativa da emissão de GEE na Região através da definição de medidas de promoção do transporte coletivo, promoção dos modos suaves, e penetração de outras formas de energia para estas fontes móveis de emissão. Ao nível do parque urbano e edificado definem-se medidas eficiência energética que abrangem não apenas a componente habitacional como as atividades comerciais e de serviços e sector público.

Tendo em consideração as diretrizes e medidas específicas de Adaptação verifica-se que, de um modo geral, respondem igualmente às principais necessidades regionais. Dá-se destaque à componente de agregação e sistematização de dados e informações sobre o comportamento do Clima, consequências territoriais e respetivos impactes nas infraestruturas críticas regionais, potenciando o desenvolvimento, investigação e capacitação de resposta aos eventos climatéricos extremos e proteção ou adaptação infraestrutural das centrais e redes de distribuição elétrica.

Resiliência Territorial, Segurança e Saúde Humana

O PRAC, pela sua natureza e pelas medidas que traduzem a sua efetiva concretização (com destaque para as medidas associadas ao Ordenamento do Território e Zonas Costeiras, Segurança de Pessoas e Bens e Saúde Humana, contempla uma abordagem direta ao nível da resiliência territorial, segurança e saúde humana, perspetivando-se assim um contributo significativamente positivo neste domínio. Não obstante, tendo em consideração do resultado da análise aos efeitos do

Programa, importa referir a pertinência da ponderação das recomendações do FCD "Resiliência Territorial, Segurança e Saúde Humana", essencialmente no sentido de aprofundar algumas ações e medidas de modo a assegurar a sua eficácia máxima.

Fatores Transversais

A abordagem integrada à situação atual da Qualidade de Vida permite aferir que o resultado dos indicadores estão próximos de uma situação desejável, sobretudo nas temáticas da conservação da natureza, biodiversidade, paisagem e património e recursos naturais, considerando-se que a RAA tem feito um caminho notável para desenvolver os seus territórios de forma sustentável contribuindo para a boa qualidade de vida.

Tendo por base os objetivos estratégicos e as medidas definidas no âmbito do PRAC, considera-se que estão previstas medidas pertinentes ao nível da sensibilização, mas cujo sucesso está fortemente dependente da melhoria do sistema de governação.

Assim, o PRAC deve assegurar a gestão adaptativa às alterações climáticas e dispor de estruturas de governação adequadas, por forma a garantir a articulação das decisões tomadas ao nível dos diversos sectores, particularmente, no sector das pescas, agricultura e indústria transformadora, bem como garantir a inclusão das alterações climáticas nos diferentes sistemas de governação.

Conclusões do processo da AAE e integração do RA e do processo de consultas no PRAC

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de programação não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído.

De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de programação e de avaliação ambiental concretizou-se em diversos momentos e através de diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias. São exemplo disso: o acompanhamento e análise da equipa de AAE sobre versões intermédias da proposta de PRAC, a participação e contributo nos workshops setoriais e de mitigação e adaptação desenvolvidos pela DRA e equipa do PRAC, entre outros. De igual modo, foram integradas recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às entidades com responsabilidade ambientais específicas (ERAE), quer a outras entidades com competência na Região. Desta forma, os potenciais efeitos negativos mais significativos que pudessem decorrer da abordagem e programação para a concretização das diretrizes estratégicas e medidas do Programa foram sendo identificados ao longo do processo de avaliação e ponderados.

Assim, verifica-se que de um modo geral existem poucos efeitos potencialmente negativos identificados e os efeitos positivos resultantes das medidas proposta do PRAC são significativos. Importa neste âmbito destacar o esforço de articulação e análise de contributos e que a maioria das recomendações apresentadas pela AAE em versões anteriores do PRAC foram já integradas na sua versão final para aprovação (essas recomendações já integradas são identificadas na versão final do RA, em cada FCD).

Não obstante, considera-se essencial ponderar e internalizar ainda outras recomendações apresentadas pela AAE, não apenas no sentido de potenciar e maximizar esses efeitos, mas, essencialmente, para que estes sejam de facto consequentes, uma vez que a atual formulação e definição de algumas medidas poderá ser mais aprofundada e é importante balizar logo à partida de forma mais concreta algumas ações e tipologia de intervenções e escalas e, em alguns casos, de destacar ou identificar algumas especificidades em algumas ilhas.

É fundamental uma abordagem integrada dos resultados e impactes (positivos) das medidas de forma transversal (ex: existem medidas afetas à componente da Mitigação que terão também efeitos positivos (por vezes até mais significativos do que na Mitigação) para a melhoria da capacidade de resiliência em alguns sectores da Adaptação. A monitorização dos resultados do PRAC deve contemplar indicadores de resultados nessas medidas sobre a Adaptação e maximizar assim a análise dos resultados do Plano – Abordagem integrada e sistémica

Em conclusão, a proposta de PRAC aprovada apresenta efeitos positivos e evolutivos muito significativos relativamente à situação atual do setor e área de intervenção e apresenta todo o potencial para concretizar a sua Visão e Objetivos Estratégicos.

b) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e os resultados da respetiva ponderação

A proposta de PRAC e respetivo Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e Relatório Ambiental (RA) foram submetidos a Consulta nos termos do n.º 1, 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, que preveem que: antes da aprovação do projeto do programa e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do programa, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido foram consultadas diversas ERAE, as quais se pronunciaram sobre os aspetos fundamentais do Relatório Ambiental do PRAC, tendo sido recebidos os pareceres das seguintes entidades:

- Direção Regional dos Transportes (DRTr);
- Direção Regional da Agricultura (DRAg);
- Direção Regional do Ambiente (DRA);
- Direção Regional dos Recursos Florestais (SRAF DRRF);
- Direção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP);
- Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC);
- Direção Regional do Turismo (DRT)

Para além disso, a proposta de PRAC e respetivo RA foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores). Os períodos de Consulta Pública destes dois documentos ocorreram em simultâneo, de 13 de outubro de 2017 a 15 de novembro de 2017. A divulgação da discussão pública foi efetuada através das seguintes publicitações:

- Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores Aviso nº 53/2017 de 6 de outubro de 2017, Il Série nº 188;
- Anúncios em jornais regionais e locais: Açoriano Oriental (publicado a 6 de outubro), Incentivo (publicado a 6 de outubro), Correio dos Açores (publicado a 7 de outubro), Diário Insular (publicado a 7 de outubro) e Ilha Maior (publicado a 13 de outubro);
- Notícias no Portal do Governo dos Açores e no Portal da Monitorização Avaliação Ambiental e Licenciamento;
- Divulgação pelos Serviços de Ambiente de Ilha.

Os documentos relativos à proposta de PRAC e RA foram disponibilizados para consulta nos seguintes locais:

- Direção Regional do Ambiente
- Serviços de Ambiente de Santa Maria
- Serviços de Ambiente de São Miguel
- Serviços de Ambiente da Terceira
- Serviços de Ambiente da Graciosa
- Serviços de Ambiente de São Jorge
- Serviços de Ambiente do Pico
- Serviços de Ambiente do Faial
- Serviços de Ambiente das Flores
- Servicos de Ambiente do Corvo

Os documentos da discussão pública do PRAC estiveram disponíveis *on-line* para consulta no endereço eletrónico http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-ambiente/menus/secundario/PRAC/. A participação dos interessados foi efetuada através do formulário eletrónico disponível em http://servicos-sraa.azores.gov.pt/form/dp-prac.

Do processo de Consulta Pública resultaram cinco participações, sendo que relativamente à AAE não foi emitida nenhuma consideração ou participação.

A avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta de PRAC integrou os pareceres recebidos das ERAE no seguimento da consulta do RDA e RA, sendo que a sua ponderação é apresentada em detalhe no Anexo A.3 do RA da AAE. De referir que na sua maioria foram acolhidos os contributos dessas entidades, sempre que adequado e ajustado, sendo que estes apresentavam sugestões maioritariamente no sentido de complementar informação ou a solicitar algum esclarecimento sobre a incidência e análise da AAE sobre determinadas questões ambientais e regulamentares, que foram esclarecidas.

c) Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

O artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, prevê a consulta de Estados membros da União Europeia sempre que o Plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro, o que não é o caso do PRAC, tendo em conta a sua localização e expressão territorial e âmbito setorial de intervenção.

d) Razões que fundamentaram a aprovação do PRAC à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento do processo de programação, contribuindo para a avaliação dos efeitos das diretrizes estratégicas e medidas previstas sobre a área e setor de intervenção, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise, numa perspetiva integradora e global, da sustentabilidade da estratégia assumida pelo PRAC, perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do PRAC, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela DRA e a equipas do Programa e da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito da fase de consulta das ERAE e Consulta Pública contribuíram para a construção de um Programa mais ajustado e consolidado. Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as alternativas ponderadas relativamente às várias abordagens, ações e medidas a integrar no PRAC, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente de recursos e valorização de recursos endógenos.

De entre esses momentos destacam-se diversas reuniões entre as equipas do Programa e AAE, o envolvimento da equipa da AAE nos *workshops* e fóruns realizados ao longo da elaboração do PRAC e o acompanhamento de eventos setoriais com atores chave em alguns domínios de intervenção do Programa, como os principais agentes de decisão, a realização de reuniões de acompanhamento, a troca de documentos de apoio à tomada de decisão e a emissão, pela equipa da AAE, de pareceres e sugestões relativamente a versões de trabalho do conteúdo do Programa.

Como resultado final deste exercício foi assumida uma contribuição positiva para a prossecução dos objetivos estratégicos, considerados na presente AAE e, consequentemente, dos instrumentos estratégicos contemplados no QRE, no sentido de garantir a concretização dos objetivos gerais de sustentabilidade das políticas e programas comunitários, nacionais e regionais.

Não obstante a integração de diversas sugestões e recomendações na versão do PRAC aprovada, importa referir que subsistem ainda algumas recomendações (apresentadas no ponto seguinte) apresentadas pela AAE que se considera que são pertinentes ponderar desde as fases iniciais da vigência e implementação do PRAC, e que auxiliarão na consolidação de uma estratégia de mitigação e adaptação às Alterações Climáticas mais sustentável para a Região Autónoma dos Açores. Estas contribuirão, de facto, para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar, não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Programa desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas.

e) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

De acordo com o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, a AAE do PRAC deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Programa, numa ótica de monitorização.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da implementação do PRAC, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) Monitorização Ambiental e Territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do setor e território - Quadro 2) e; ii) Monitorização Estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

Monitorização Ambiental e Territorial

No que respeita à monitorização ambiental e territorial, para além dos indicadores que permitem avaliar a evolução das incidências e resultados associados a cada um dos FCD (modelo de monitorização da AAE), foram ainda considerados indicadores do Plano de Monitorização do PRAC, bem como o Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território da RAA (SRAM, 2011).

Quadro 2 | Indicadores de monitorização ou seguimento ambiental e territorial para o PRAC

Designação de Indicador (unidados)	Eroguência	Fonto do Informeção
Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Conservação da Natureza e Biodiversidade, Paisagem e Património		
Ações, estudos, projetos concretizados (administração regional, local e ONG e instituições científicas) para a gestão e conservação da natureza que contribuam para a capacidade de adaptação ao nível local (n.º e descrição)	Bienal	Administração regional, local e ONG e instituições científicas
Medidas do PRAC-Açores que assegurem a conservação dos ecossistemas (n.º, descrição e estado de execução)	Anual	DRA-DSCNSA
Ações de preservação e/ou valorização da paisagem que contribuam para a capacidade de adaptação ao nível local (n.º)	Bienal	DOT
Ações de preservação e/ou valorização do património que contribuam para a capacidade de adaptação ao nível local (n.º)	Bienal	DRCultura
Recursos Naturais	-	
Implementação de medidas de qualidade e valorização dos recursos hídricos, previstas no âmbito do PGRH Açores (n.º e descrição)	Anual	DRA-DSRHOT
Medidas estruturais e não estruturais para minimização da probabilidade de ocorrência e das consequências de cheias/inundação previstas no PGRI (n.º, descrição e fase de implementação)	Anual	DRA-DSRHOT
Edifícios em áreas classificadas como de Risco no âmbito do PGRIA (%)	Bienal	DRA-DSRHOT
Ações concretizadas pelo PRAC ao nível da gestão dos recursos hídricos que contribuam para a capacidade de adaptação ao nível local (n.º, descrição)	Bienal	DRA-DSRHOT
Evolução das áreas construídas em Domínio Público Hídrico classificado com áreas de risco (nº de ocorrências intervencionadas/nº de ocorrências identificadas como prioritárias (%))	Bienal	DRA-DSRHOT
Evolução anual da implementação do sistema regional de vigilância e alerta de cheias (%, €)	Anual	DRA-DSRHOT
Ações ao nível dos solos que contribuam para a capacidade de adaptação às alterações climáticas, ao nível local	Anual	CM
Medidas de apoio à produção de biocombustíveis na agricultura (n.º/ano)	Anual	DRAg
Medidas previstas no PRAC-Açores de monitorização do sequestro de carbono nos solos agrícolas e florestais (n.º e % execução)	Anual	DRA
Medidas previstas no PRAC-Açores de aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (por exemplo: cobertura do solo e rotação cultural) (n.º e % execução)	Anual	DRA
Ações para a floresta de proteção com efeitos sobre a mitigação (n.º e descrição)	Anual	DRRF
Ações que promovam a capacidade de sequestro de carbono dos ecossistemas florestais na RAA (n.º, descrição)	Anual	DRRF
Ações para a floresta de proteção com efeitos sobre a adaptação (n.º e descrição)		DRRF
Competitividade e sistemas Produtivos		
Patentes de invenções ambientais registadas por localização geográfica, por tipo de requerente e área temática de ambiente (n.º/ano)	Bienal	INPI

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Organizações públicas ou privadas com implementação de instrumentos de gestão ambiental, designadamente: Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS) e rótulo ecológico (n.º/ano)	Bienal	APA/DRA
Evolução da Intensidade turística (índice)	Anual	Observatório do Turismo Açores
Medidas previstas no PRAC-Açores de monitorização do sequestro de carbono nos solos agrícolas e florestais (n.º e % execução)	Bienal	DRAg
Medidas previstas no PRAC-Açores de aplicação de boas práticas de uso e conservação do solo (por exemplo: cobertura do solo e rotação cultural) (n.º e % execução)	Bienal	DRAg
Venda de produtos fitofarmacêuticos (Ton/ano/ilha)	Anual	DRAg
Produção agrícola certificada (ha/ano; % SAU)	Anual	DRAg
Certificados de Gestão Florestal Sustentável PEFC (n.º/ano)	Bienal	DRRF
Estudos sobre as espécies comerciais relativos à sua distribuição e stocks (n.º/ano) Implementação de medidas de conservação, redução do impacte da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies (n.º/total de medidas)	Bienal Bienal	DRP DRP
Sustentabilidade Energética		
Redução no consumo de eletricidade por atividade industrial (kWh/ano)		DREn SREA
Redução no consumo de combustíveis fósseis por atividade industrial (t/ano)		DREn SREA
Redução no consumo de combustíveis fósseis por tipo de transporte (t/ano)		DR Transportes SREA
Redução nas emissões de GEE por tipo de transporte (t-CO₂e/ano)		DRA SREA
Redução nas emissões de GEE por atividade industrial (t-CO2e/ano)		DRA SREA
Investimento realizado na redução da intensidade carbónica nos transportes públicos (€/ano, % execução)		DR Transportes
Investimento realizado em modos suaves e infraestruturas associadas (€/ano, % execução)		CM DR Obras Públicas DR Transportes
Investimento realizado na redução da intensidade carbónica das atividades industriais (€/ano, % execução)		DREn
Redução no consumo de eletricidade por sector (kWh/ano; %)		DREn SREA
Redução da emissão de GEE no sector doméstico (t-CO2e/ano)	Anual	DRA SREA DRA
Redução da emissão de GEE no sector de comércio e serviços (t-CO ₂ e/ano)		SREA DRA
Redução da emissão de GEE na administração local e regional (t-CO ₂ e/ano)		SREA DRA
Redução da emissão de GEE nos espaços públicos e iluminação pública (t-CO2e/ano)		SREA CM
Investimento realizado em medidas de ecoeficiência no parque edificado (doméstico, comércio/serviços e administração pública) (€/ano, % execução)		DR Obras Públicas DREn
Investimento realizado em medidas de eficiência energética dos espaços e iluminação pública (€/ano, % execução)		CM DR Obras Públicas DREn
Aumento da incorporação de FER no sector electroprodutor por tipo (MW, %)		DREn
Aumento da instalação de sistemas de microgeração de energia renovável (MW)		DREn CM
Aumento do consumo de biocombustíveis nos transportes (t/ano; % incorporação nos fósseis)		DR Transportes CM
Investimento realizado na promoção de incorporação de FER no sistema electroprodutor (€/ano, % execução)		DREn
Investimento realizado na promoção de sistemas de microgeração de energia renovável (€/ano, % execução)		DREn CM
Resiliência Territorial, Segurança e Saúde Humana		
Estudos sobre adaptação às alterações climáticas no âmbito do ordenamento de usos e atividades específicas, novos modelos de ocupação urbana, desenvolvimento e coesão territorial	Anual	DRA-DOT
Avaliação do Sistema de Gestão Territorial legal no que concerne à adequação, adaptação e necessidade de alteração, face á temática das AC (N.º de planos com avaliação às AC)	Bienal	DRA-DOT

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fonte de Informação
Projetos da administração regional e local, previstos e/ou implementados/em implementação, que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos	Anual	DRA CM
Artificialização e intervenções na orla costeira que resultaram em avanços sobre o território marítimo e que podem constituir-se como potenciais barreiras à resiliência territorial das zonas costeiras	Anual	DRAM
Investimento em projetos/ações (da administração regional e local) no âmbito da adaptação às alterações climáticas e custos associados à ocorrência de fenómenos climatéricos extremos com danos (custos associados a bens destruídos, despesas médicas, redução da produção agrícola, etc.)	Anual	DRA DRAM CM SRPCBA
Ações de informação e sensibilização da população sobre a vulnerabilidade territorial local e regional, previstas e/ou implementadas/em implementação, nos últimos 5 anos	Anual	DRA-DSCNSA DRAM CM
Planos de Emergência e Proteção Civil (PEPC) existentes atualizados conforme: o conteúdo do PGRIA (n.º e % face ao total da RAA) e as normas em vigor em matéria de proteção civil (n.º e % face ao total da RAA, e que desta forma contribui para a redução do risco decorrente dos fenómenos associados às alterações climáticas	Anual	SRPCBA
Ações municipais, previstas e/ou implementadas/em implementação, no âmbito dos PMEPC no âmbito da redução do risco decorrente dos fenómenos associados às alterações climáticas, nos últimos 5 anos	Anual	СМ
Projetos da administração regional e local, previstos e/ou implementados/em implementação, que incluem medidas de adaptação e que contribuem para a proteção da saúde humana em relação às consequências associadas aos fenómenos das alterações climáticas (n.º e área de intervenção) (por exemplo projetos ao nível da identificação de medidas para prevenir e reduzir a ocorrência de doenças influenciadas por fatores climáticos)	Anual	DRS
Ações de informação e sensibilização da população para a inter-relação AC e Saúde Humana, previstas e/ou implementadas/em implementação, nos últimos 5 anos	Anual	DRS
Ações de capacitação dos profissionais de saúde no âmbito das alterações climáticas e medidas de adaptação, previstas e/ou implementadas/em implementação, nos últimos 5 anos	Anual	DRS

Monitorização Estratégica

Esta componente da monitorização destina-se a acompanhar os resultados do RA relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais e recomendações. Trata-se, pois, duma validação contínua do diagnóstico efetuado, com o objetivo de reavaliar a área de intervenção ao nível dos seus efeitos positivos e efeitos negativos, bem como avaliar a implementação das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para o território (eficácia).

As medidas "destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente", resultantes da implementação do PRAC em conformidade com a alínea g) do n.º 1 do Artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro (alínea g) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do PRAC em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar os efeitos positivos identificados no âmbito de cada FCD e minimizar ou eliminar os potenciais efeitos negativos.

As recomendações resultantes do presente processo de AAE, apresentadas no Quadro 3, são já as finais, não incluindo as que foram entretanto internalizadas ao longo do processo de planeamento, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pelo próprio PRAC, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente.

Quadro 3 | Síntese das principais recomendações, por FCD

FCD	Recomendações
Conservação da Natureza e Biodiversidade, Paisagem e Património	- Considerar, para efeitos da monitorização do PRAC, os efeitos que as medidas AGRI e FLOR terão sobre os ecossistemas e biodiversidade dos locais onde serão implementadas, no âmbito da Adaptação, e não monitorizar apenas os resultados destas na componente da Mitigação. Não obstante existirem indicadores para monitorizar, por exemplo, associadas à recuperação das áreas de turfeira, está prevista a sua monitorização amenas no subsistema da mitigação, sem referências à abordagem integrada dos resultados e efeitos globais das medidas que serão desenvolvidas quer para a mitigação, quer para a adaptação. No caso das medidas FLOR, por exemplo, considerando que, com as alterações climáticas, a quantidade de água que chega ao solo através da precipitação

FCD	Recomendações	
	será cada vez menor, é importante o incentivo à plantação de espécies que proporcionem a captação de nevoeiros (precipitação oculta) e consequente recarga dos sistemas aquícolas. É fundamental que um plano a este nível inclua uma abordagem sistémica integrada dos resultados que terá.	
	- O indicador de implementação da medida ECO9 deverá abranger também as atuais reservas marinhas, e não apenas as que estão previstas criar apenas após 2017.	
	- Desenvolver, aquando da implementação do PRAC e do início das medidas ECO uma priorização dos ecossistemas e habitats, e reconhecidos como de importância vital nos sistemas biofísicos de algumas ilhas, a incluir nos estudos previstos nessas medidas.	
Recursos Naturais	Não existem recomendações.	
Competitividade e Sistemas Produtivos	Não existem recomendações.	
	Mitigação	
	Não existem recomendações.	
Sustentabilidade	Adaptação	
Energética	- Introdução de uma medida / ação que garanta a manutenção do fornecimento elétrico das redes de monitorização dos recursos hídricos (rede hidrometereológica, udométrica, etc.) e dos sistemas de alerta em situações de eventos climatéricos extremos.	
Resiliência Territorial, Segurança e Saúde Humana	Não existem recomendações.	

Deverá ser apresentado um Relatório de Monitorização anual ao órgão competente em matéria de ambiente (Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo – Direção Regional do Ambiente) que integre o tratamento da informação resultante dos indicadores, bem como da evolução dos efeitos e das recomendações implementadas.

Importa, ainda, referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização e implementação do PRAC, se justificável, no que respeita ao seu sistema de acompanhamento, controlo e de avaliação.

f) Data e Assinatura

Horta, 12 de maio de 2018

O Diretor Regional do Ambiente, Dr. Hernâni Jorge

A presente Declaração está disponível no site <u>www.azores.gov.pt/Gra/srrn-ambiente/menus/secundario/PRAC/</u> e pode ser consultada na Direção Regional do Ambiente

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: Info.dra@azores.gov.pt